



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 109/2007**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO  
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – ECA, NO  
CURRÍCULO ESCOLAR NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de João Lisboa aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de João Lisboa, a partir do Ano Letivo de 2007, autorizado a incluir no Currículo Escolar do Município o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como meio de divulgação do Estatuto na Escola.

**Art. 2º** - A inclusão do Estatuto ficará a cargo da Secretaria de Educação e Recursos Humanos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,  
ESTADO DO MARANHÃO**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2007 (dois mil e sete).

  
**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES  
PREFEITO**